

LEI N° 1.267 DE 09 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 113.274,22 (cento e treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta de recursos do Programa Morar Melhor, Contrato de Repasse nº EM 25930133714-22/2001/SEDU/CAIXA.

Art. 3º - O presente crédito tem por finalidade a regularização contábil de recurso devolvido a conveniente, nos termos do Processo nº 003950/04, em 05/07/04.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de junho de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves
Secretario de Fazenda

Paulo Cabral da Ponte
Secretario da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.267 DE 09 DE JUNHO DE 2006

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
Restituição e Indenização		
2009.164822071.064	3.2.90.93-18	113.274,22
TOTAL		113.274,22